

## **REGULAMENTO**

### **Art. 1.º (Objetivos)**

O XXIII CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO é um curso formação não conferente de grau, realizado pelo IDET – Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho – que visa proporcionar formação especializada em Direito do Trabalho a licenciados por estabelecimentos de ensino superior.

### **Art. 2.º (Duração)**

1. O período de lecionação do curso será de 98 horas (17 semanas).
2. O Curso decorrerá online, com sessões síncronas através da Plataforma Zoom Meeting, com exceção do último dia, que decorrerá em moldes híbridos.
3. As aulas decorrerão aos sábados (10H00-13H00, 14H30-17H30).
4. As aulas terão início no dia 1 de fevereiro e terminarão no dia 7 de junho de 2025.

### **Art. 3.º (Plano de estudos)**

Serão abordados os seguintes temas:

Qualificação Contratual, Presunção de Laboralidade e ARECT

Trabalho através de Plataformas Digitais

Contrato a Termo

Trabalho a Tempo Parcial e Trabalho Intermitente

Contrato de Trabalho Temporário

Parentalidade

Teletrabalho

Contrato De Trabalho Doméstico

NTIC e Proteção De Dados Pessoais

Transmissão de Empresa ou Estabelecimento e Contrato de Trabalho

Estágios Profissionais

Período Experimental

Férias e Faltas

Banco de Horas

Direito à Desconexão?

Trabalho Autónomo Economicamente Dependente

Comissão de Serviço

Contrato de Trabalho Em Funções Públicas

Segurança e Saúde no Trabalho

Assédio Moral e Sexual

Igualdade e Não Discriminação

Convenção Coletiva de Trabalho e Demais IRCT

Cuidadores Informais e Contrato de Trabalho  
Acidentes de Trabalho  
Violência Doméstica e Contrato De Trabalho  
Justa Causa de Despedimento  
Procedimento Disciplinar  
Despedimento Ilícito: Meios de Reação e Efeitos  
Créditos Laborais e Remissão Abdicativa  
Pluriemprego e Exclusividade  
Liberdade Sindical  
Direito à Greve e Seus Limites  
Despedimento Coletivo E Por Extinção Do Posto De Trabalho  
Insolvência e Contrato De Trabalho  
Estatuto dos Profissionais Da Cultura  
Contrato de Trabalho Desportivo

As aulas serão lecionadas por:

João Leal Amado, João Reis, Joana Nunes Vicente, Luísa Andias Gonçalves e Renata Esteves (Universidade de Coimbra); Teresa Coelho Moreira e Maria Irene Gomes (Universidade do Minho); Maria Regina Redinha e Francisco Liberal Fernandes (Universidade do Porto); João Zenha Martins (Universidade Nova de Lisboa); Catarina de Oliveira Carvalho, Milena Silva Rouxinol, Ana Ribeiro Costa, Ana Teresa Ribeiro e Catarina Gomes Santos (Universidade Católica - Porto); Joana Vasconcelos e Pedro Furtado Martins (Universidade Católica - Lisboa); Ana Lambelho (Instituto Politécnico De Leiria); Joana Neto (Universidade do Minho e Universidade Lusófona-Porto); José João Abrantes (Presidente do Tribunal Constitucional); Viriato Reis (Procurador Geral-Adjunto); Maria José Costa Pinto (Juíza Desembargadora), António Garcia Pereira (Advogado).

#### **Art. 4.º (Avaliação)**

1. Cada pós-graduando deve realizar um trabalho escrito (até cerca de 30 páginas) sobre uma ou mais matérias lecionadas. O trabalho será apreciado em prova oral.
2. Se for negativa a classificação na prova referida no número 1, poderá a mesma ser repetida, nos termos do art. 6º.

#### **Art. 5.º (Épocas de avaliação)**

O trabalho escrito a que se refere o número 1. do art. 4º deve ser entregue, em suporte digital, até ao dia 30 de setembro de 2025

#### **Art. 6.º (Segunda matrícula)**

1. Quem não obtiver aprovação poderá matricular-se no ano letivo imediato mediante o pagamento de uma propina única de 120 euros.

## **Art. 7.º (Certificados)**

1. A aprovação obtida nos termos do art. 4º confere o direito a um Diploma de pós-graduação em Direito do trabalho. Este diploma deverá ser solicitado ao IDET.
2. O Diploma conterá a menção de «Suficiente», «Bom», «Bom com Distinção» ou «Muito Bom», consoante a média final seja de 10 a 13, de 14 ou 15, de 16 ou 17, de 18 valores ou mais, respetivamente.
3. A frequência de pelo menos 75% da parte letiva permite a obtenção de um Certificado de Frequência.

## **Artigo 8.º (Candidaturas e propinas)**

1. As inscrições no Curso decorrem de 15 de setembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.  
Devem os interessados registar-se no site do IDET (<http://idet.fd.uc.pt>), proceder à inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição e enviar (via site ou email para [idet@fd.uc.pt](mailto:idet@fd.uc.pt)) os seguintes documentos:
  - Fotocópia do certificado de habilitações com classificação final; Fotocópia do B.I. ou cartão de cidadão;
  - Curriculum vitae abreviado;
  - Fotografia pessoal;
  - Cópia do boletim de vacinas atualizado (vacina antitetânica obrigatória);
  - Comprovativo do pagamento da inscrição [200 EUROS] - PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA IBAN: PT50 003501850001507933064 (CGD)
2. O número máximo de candidatos a admitir será 60 e o mínimo 20.
3. Pela inscrição no Curso é devida uma propina de 200€ (duzentos euros) a pagar na data da inscrição.
4. O pagamento do valor restante poderá ser feito em TRÊS tranches no valor de 220€ (duzentos e vinte euros)
5. Para Ex-alunos do IDET o valor de cada tranche mencionada será de 180€ (cento e oitenta euros).
6. Para membros de Entidades Protocoladas, o valor de cada tranche será de 190€ (cento e noventa euros).
7. O valor de cada tranche a que se referem os números anteriores deve ser pago até 1 de março de 2024 de 2023, 1 de abril de 2024 e 1 de maio de 2024, respetivamente.
8. O pagamento pode ser feito por cheque ou vale postal via CTT (à ordem do IDET), em numerário, quando feito presencialmente no IDET, ou por transferência bancária (com OBRIGATÓRIA apresentação / envio para o email [idet@fd.uc.pt](mailto:idet@fd.uc.pt) do comprovativo de transferência) para o IBAN: PT50 003501850001507933064 (CGD).  
Para transferências Internacionais, cujas despesas operacionais serão suportadas pelo candidato, as referências são as seguintes:
  - número do IBAN: PT50 003501850001507933064;
  - número do SWIFT: CGDIPTPL